



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 1.603-2025 -

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 8ª SESSÃO ORDINARIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025
- ATA DA 9ª SESSÃO ORDINARIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025

PARECERES

- PARECER Nº 001-2025
- PARECER Nº 016-2025

REQUERIMENTOS

- REQUERIMENTO 012/2025
- REQUERIMENTO 018/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



EXPEDIENTE DO LPA

em: 25/03/2025

APROVADO POR
UNANIMIDADEPROJETO DE LEI N.º 1.603 DE 24 DE MARÇO DE 2025.1.ª VOTAÇÃO Em 27/03/20252.ª VOTAÇÃO Em 27/03/2025

Sessão Extraordinária

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO – NÍVEL I – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, EURES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XXIV, combinado com o artigo 11º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino enquadrados no Nível I, que compreende aqueles com formação em Magistério, em conformidade com a Portaria MEC nº 77, de 24 de março de 2025, que reajusta o valor do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2.º - O reajuste concedido no artigo 1º será aplicado de forma linear sobre os vencimentos básicos vigentes antes da publicação desta Lei, garantindo o equilíbrio da estrutura remuneratória e respeitando os princípios da isonomia salarial e da valorização do magistério.

Parágrafo único. O reajuste concedido será retroativo a 1º de janeiro de 2025, devendo ser pago de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Art. 3.º - A implementação do reajuste será realizada por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, assegurando a correta aplicação das normas vigentes e a devida adequação aos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário, observando-se os dispositivos legais pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

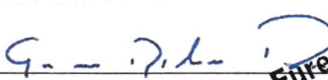
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

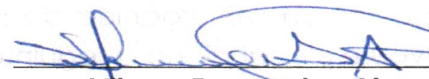
CNPJ: 14.105.183/0001-14**(77) 3481-3374**

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 24 de Março de 2025.


Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA


Vilmar Fernandes Alves

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Decreto nº 001 de 01.01.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente Projeto de Lei que visa garantir o cumprimento da Portaria MEC nº 77, de 24 de março de 2025, que reajustou o Piso Nacional do Magistério em 6,27%. Dessa forma, propomos a adequação da remuneração dos professores efetivos da rede municipal enquadrados no Nível I, a fim de assegurar a valorização desses profissionais e o cumprimento da legislação vigente.

1. JUSTIFICATIVA DO REAJUSTE

O Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica é um direito garantido pela Lei Federal nº 11.738/2008, que prevê a atualização anual do valor mínimo pago aos professores da rede pública. Em 2025, por meio da Portaria MEC nº 77, foi definido o reajuste de 6,27% sobre o piso nacional, o que torna necessária a sua aplicação no âmbito municipal.

2. IMPACTO NA EDUCAÇÃO E NA GESTÃO PÚBLICA

A valorização dos professores reflete diretamente na qualidade da educação oferecida aos alunos da rede municipal. O reconhecimento financeiro da categoria contribui para a melhoria do ensino, a motivação dos profissionais e a retenção de talentos no setor educacional.

Além disso, a administração municipal tem buscado, mesmo diante de desafios financeiros, cumprir com suas responsabilidades legais e com os princípios da gestão pública, garantindo um planejamento fiscal responsável para viabilizar o reajuste.

3. RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

O município de Bom Jesus da Lapa reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal, garantindo que o reajuste seja aplicado sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração municipal. A medida respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mantendo o controle das despesas com pessoal e assegurando que a concessão do aumento seja viável dentro do orçamento previsto para a educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

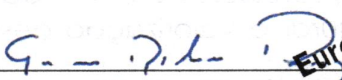
CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, para que o reajuste seja implementado de forma imediata, garantindo o cumprimento da legislação e a valorização dos profissionais da educação municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,
24 de março de 2025.


Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA


Vilmar Fernandes Alves

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Decreto nº 001 de 01/01/2025





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

1775

Ata da Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2025, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n.º. 382, bairro João Paulo II.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2025, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Eduardo Magalhães Rego Filho, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira, Ernesto Julião de Almeida Fraga, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Lucas da Rocha Sales, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos, Warley Silva Magalhães e Zenilton Rodrigues Costa. A vereadora Juliana da Silva Vaz, faltou e justificou sua falta. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o primeiro secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta da vereadora Juliana da Silva Vaz por motivo de força maior; requerimentos 026/2025, de autoria do vereador Lucas da Rocha Sales; requerimento 027/2025, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa; Pareceres 011/2025, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.593/2025, que "Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vó Natalina e dá outras providências", de autoria da vereadora Juliana da Silva Vaz; Pareceres 012/2025, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.599/2025, que "Considera de Utilidade Pública Municipal o Ponto de Cultura Aloísio Tanajura e dá outras providências", de autoria da vereadora Juliana da Silva Vaz; Pareceres 013/2025, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.600/2025, que "Institui a Semana do Empreendedorismo Feminino





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

1776

e o Dia da Mulher Empreendedora, no Município de Bom Jesus da Lapa e dá outras providências”, de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira”; Pareceres 014/2025, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.601/2025, que “Dispõe sobre denominação da rua Rosalvo Ferreira da Silva, a atual rua Vasco da Gama, no bairro são João, e dá outras providências”, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira; Parecer 015/2025, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.602/2025, que “Dispõe sobre denominação de Geraldo Ferreira de Souza – (Mestre Dedé da Marujada), a Praça do Bairro Salinas, em nossa cidade e dá outras providências”, de autoria do vereador Gedson do Nascimento Ramos”; e ofício 115/2025-ADM/GAB, encaminhando pra esta Casa Legislativa, com pedido de urgência urgentíssima e de convocação de sessão extraordinária, o projeto de lei 1.603/2025, que “Dispõe sobre o reajuste dos professores efetivos da rede municipal de ensino – nível I – e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em discussão e votação os seguintes requerimentos: 017/2025, em que solicita do Prefeito Municipal e da Autarquia Municipal SAAE, a operação tapa-buracos na rua Princesa Isabel, no bairro Vila Nova, em nossa cidade e o 020/2025, em que solicita do Prefeito Municipal manutenção das estradas do Cais que dão acesso às margens do Rio São Francisco para garantir melhores condições de tráfego e segurança para os cidadãos que utilizam aquelas vias, ambos de autoria do vereador Warley Silva Magalhães; 019/2025, em que solicita do Prefeito Municipal e do Governador do Estado da Bahia, pavimentação asfáltica de todas as ruas do bairro Amaralina, em nossa cidade, de autoria do vereador José Duarte de Abreu; 022 e 023/2025, em que respectivamente solicitam ao Prefeito Municipal criação de um espaço destinados aos motoboys do nosso município, e, que solicita a criação de um Centro de Referência para Mulheres que sofrem violência, com base na Lei Maria da Penha, ambos de autoria do vereador Lucas da Rocha Sales; 024/2025, em que solicita





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

1777

do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Educação, instalação de extintores nas escolas do Município, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa e 025/2025, em que solicita do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Infraestrutura, recuperação asfáltica e revitalização do trecho da estrada que dá acesso à comunidade de Barrinha, em nosso município, de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira, os quais foram discutidos e aprovados por unanimidade. Os autores individualmente relataram a importância dos seus requerimentos, solicitaram o atendimento e agradeceram a todos os envolvidos na resolução das demandas em questão em suas respectivas áreas. Os demais vereadores que discutiram os requerimentos, elogiaram os autores pela iniciativa e falaram que os requerimentos são importantes para a população. A seguir o senhor presidente Gedson do Nascimento Ramos, convidou todos os vereadores para reunião extraordinária das comissões permanentes na quinta-feira, às oito horas, para deliberar acerca do projeto de lei 1.603/2025, que "Dispõe sobre o reajuste dos professores efetivos da rede municipal de ensino – nível I – e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal, para que os professores possam receber seus salários esse mês com o novo piso salarial. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia vinte e sete do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e cinco de março de 2025.

Zenilton Rodrigues Costa
Gedson do Nascimento Ramos
Maria Leles de Oliveira
Equipe de Apoio Administrativo
Walter da Silva Magalhães





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

1778

Leucos de Reline Sales
Oonesti, fulvio de abreu Frap-
yora, dupito de almei
Adrian dos Santos Oliveira
Juliana da Silva Sg
Freyer
Freyer R. R. S. M.





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



Renovação e Trabalho

1779

Ata da Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2025, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n.º. 382, bairro João Paulo II.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2025, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira, José Duarte de Abreu, Juliana da Silva Vaz, Leonel Cardoso Oliveira, Lucas da Rocha Sales, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos, Warley Silva Magalhães e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Eduardo Magalhães Rego Filho, faltou e justificou sua falta. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o primeiro secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho por motivo de força maior; requerimentos 028/2025, de autoria do vereador Lucas da Rocha Sales; projeto de lei 1.604/2025, que "Institui o pacto de enfrentamento da violência contra a mulher e dá outras providências", de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira; Pareceres 016/2025, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; de Finanças, Orçamento e Contas e de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, favoráveis ao projeto de lei 1.603/2025, que "Dispõe sobre o reajuste dos professores efetivos da rede municipal de ensino – nível I, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal"; ofício s/n do Reitor de Santuário, solicitando o uso da Tribuna Livre na Câmara Municipal de vereadores, para uma mobilização contra o serviço prestado pela empresa Novo Horizonte em nosso município e ofício 331/2025, da Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza em resposta à Indicação 002/2025, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa.

Av. Santa Catarina, 382, João Paulo II - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Tel.: (77) 3481-4344 | 3481-4388 - Email: camarabomjesusdalapa@gmail.com





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

1780

Passando agora para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente consultou aos colegas vereadores no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no expediente do dia desta sessão. Sendo aceito por unanimidade o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres supracitados os quais foram aprovados por unanimidade, sem discussão. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa, levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente, consultar o plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em primeira discussão e votação o projeto de lei que obteve seus pareceres aprovados por se tratar de matéria de caráter de urgência, urgentíssima. Consultado e aprovado por unanimidade, o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o projeto de lei 1.603/2025, que "Dispõe sobre o reajuste dos professores efetivos da rede municipal de ensino – nível I, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal", o qual foi aprovado por unanimidade, sem discussão. A seguir o senhor presidente colocou em discussão e votação os seguintes requerimentos: 012/2025, em que solicita do Governador da Bahia, do Secretário Estadual de Segurança Pública e do Prefeito Municipal implantação da Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, no Município de Bom Jesus da Lapa e 018/2025, em que solicita ao Prefeito Municipal um mamógrafo para a realização de mamografia em nosso município, ambos de autoria da vereadora Juliana e dos vereadores, Coriolano de Souza Leite Neto e Lucas da Rocha Sales, os quais foram aprovados por unanimidade. Na discussão os autores discorreram sobre a importância dos mesmos. O requerimento 021/2025, em que solicita ao prefeito municipal, garantir à gestante usuária do SUS o direito de optar entre o parto normal ou cesariana de autoria da vereadora Juliana e dos vereadores, Coriolano de Souza Leite Neto e Lucas da Rocha Sales, o presidente esclareceu que já existe uma lei que garante esse direito às mulheres gestantes. A seguir o senhor presidente consulto o plenário no sentido de dispensar o prazo regimental para a convocação de sessão extraordinária a fim de convocar uma Sessão Extraordinária nesta data com a finalidade de deliberar sobre a segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei que visa o reajuste





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

1781

dos professores efetivos da rede municipal de ensino por se tratar de matéria de urgência e de interesse público relevante. Sendo aceito por unanimidade e não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para uma sessão extraordinária nesta mesma data e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e sete de março de 2025.

Reunidos nesta

Mesa das Sessões

Presença de

Senhor Presidente

Senhor Vice-Presidente

Senhor Secretário

Senhor Vereador

Senhor Vereador

Senhor Vereador

Senhor Vereador

Senhor Vereador

Senhor Vereador

Senhor Vereador

Senhor Vereador





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

27/03/2025



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Renovação e Trabalho

PARECER N.º. 001/2025

Da Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.603/2025**, que “Dispõe sobre o reajuste dos professores efetivos da rede municipal de ensino – nível I, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal”..

APROVADO

ORDEN DO DIA **27/03/2025**

9ª **SESSÃO ORDINÁRIA**

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de março de 2025.

Pela Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social:

Lucas da Rocha Sales

PRESIDENTE

Coriolano de Souza Leite Neto

RELATOR

Euler Ramon Pereira Nogueira

MEMBRO





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

27/03/2025



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Renovação e Trabalho

PARECER Nº. 016/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.603/2025**, que “Dispõe sobre o reajuste dos professores efetivos da rede municipal de ensino – nível I, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal”.

APROVADO

RESOLVE:

ORDEM DO DIA 27/03/2025

9ª

SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de março de 2025.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Leonel Cardoso Oliveira

PRESIDENTE

Lucas da Rocha Sales

Lucas da Rocha Sales

RELATOR

Eduardo Magalhães Rego Filho

MEMBRO





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****EXPEDIENTE DO DIA****27/03/2025****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

PARECER N.º 016/2025

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.603/2025**, que “Dispõe sobre o reajuste dos professores efetivos da rede municipal de ensino – nível I, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal”.

RESOLVE:**APROVADO**ORDEN DO DIA **27/03/2025****9ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de março de 2025.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Coriolano de Souza Leite Neto

PRESIDENTE
Leonel Cardoso Oliveira**RELATOR**
Adelmir dos Santos Oliveira**MEMBRO**



Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 11/03/2025

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO N°. 012 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

Os Vereadores e a Vereadora que a este expediente subscrevem, nos termos do previsto no artigo 129 e demais disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente, **solicitar** a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Jerônimo Rodrigues**, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública **Marcelo Werner** e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Eures Ribeiro Pereira** o que se requer.

“Solicita a implantação da Delegacia Especializada na Defesa da Mulher no Município de Bom Jesus da Lapa”.

A P R O V A D O

ORDEM DO DIA 27/03/2025

9ª

SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica em razão da inexistência da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher neste Município, com população estimada em 70.000 (setenta mil habitantes).

Nesse sentido, somente a Delegacia de Polícia Civil para atender todos os tipos de ocorrências acarreta uma situação prejudicial ao direito das vítimas de violência.





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

A demanda mostra-se volumosa, os casos, na maioria das vezes o ocorre no contexto do ambiente familiar, e por conta disso, essas mulheres deixam de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação e por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens.

A Delegacia de Defesa da Mulher deverá ampliar o acesso das vítimas à justiça e melhorar a qualidade do trabalho prestado com atendimento psicossocial e assistência social para as mulheres vítimas de violência, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, social e religiosa.

Importante destacar que no inciso IV, do art. 8º da Lei Maria da Penha, no que trata da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, consta: "**a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher**".

Dessa forma, a implantação da Delegacia da Mulher contribuirá para atendimento mais humanizado às mulheres vítimas de violência, garantido um trabalho eficiente e a segurança tão desejada pela nossa população.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,
Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.**

JULIANA DA SILVA VAZ**VEREADORA – PT****LUCAS DA ROCHA SALES****VEREADOR – PSD****RECEBEMOS**

EM: 10/03/2025

às 11:30

CORIOLANO DE SOUZA LEITE NETO**VEREADOR – UNIÃO**



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EX: 18/03/2025



CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO N.º. 018 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA.

Os Vereadores e a Vereadora que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, vêm mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário seja encaminhado ao Exmo. Senhor prefeito Eures Ribeiro Pereira o que se requer:

Um Mamógrafo para a realização do Exame de mamografia.

A P R O V A D OJUSTIFICATIVAORDEN DO DIA 27/03/20259ª **SESSÃO ORDINÁRIA**

O Câncer de mama ocupa a primeira posição de mortalidade entre as mulheres no Brasil, os dados são alarmantes e preocupantes, para a detecção dessa doença o exame mais recomendado e eficaz é a mamografia.

O Ministério da saúde recomenda a cada dois anos que mulheres de 50 a 69 anos faça a mamografia, e a partir de 40 anos as que têm casos na família ou que tenha nódulos palpáveis.

Na nossa cidade o exame de mamografia é feito através do caminhão da mamografia que vem todo ano ou é preciso ir até a cidade de Santa Maria para realizar o exame, muitas mulheres precisa fazer particular mesmo sem ter condições. No caminhão da mamografia a demanda é muito grande muitas mulheres passa o dia todo esperando e ainda assim tem muitas que não consegue realizar o exame, em Santa Maria a espera para surgir uma vaga também é muito grande, isso chega a ser desgastante e muitas vezes humilhante, pois mulheres que tem cistos ou nódulos precisam do acompanhamento anual ou a cada seis meses, e com tudo isso muitas mulheres acabam passando do tempo de fazer o exame ou desiste devido à demora e isso pode trazer sérios riscos, pois muitos casos quando descoberto já esta em estagio avançado, existe mulheres aqui na cidade que nunca fizeram um exame de mamografia e acabam morrendo sem ter a chance de fazer o exame, às vezes por medo, por falta de oportunidade, por não querer enfrentar filas, ou não poder esperar muito tempo e outras até mesmo por falta de conhecimento.





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

Isso mostra a grande importância de um mamógrafo para a realização do exame de mamografia aqui na nossa cidade, e assim detectar precocemente o câncer de mama e facilitar a vida das mulheres que passam por esse momento tão delicado. O câncer descoberto no início tem cura!

Por achar ser justo o presente Requerimento, solicito a aprovação dos Nobres Pares e do Prefeito Eures Ribeiro Pereira o atendimento do presente **REQUERIMENTO**.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de Março de 2025.

Coriolano de Souza Leite Neto
Vereador – União Brasil

Juliana Da Silva Vaz
Vereadora – PT

Lucas Da Rocha Sales
Vereador – PSD

RECEBEMOSEM: 13/03/2025
às 11:40

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D87-8D78-0073-BDF9-C4A0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D87-8D78-0073-BDF9-C4A0



Hash do Documento

6926b3c9d68bcc7c2599add972804ba2e6960d5b8835b67cb3f11859d2095d76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/03/2025 11:57 UTC-03:00